



INFORMAÇÃO AO **ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO**

A escola deixou de visar apenas a transmissão de conhecimentos para privilegiar o desenvolvimento de capacidades e aptidões dos alunos e atitudes de autonomia pessoal e de cidadania. Cabe aos pais e encarregados de educação um papel decisivo nesse desenvolvimento. Na sequência da Informação da Direção-Geral da Saúde (DGS), foram estabelecidos alguns procedimentos a adotar perante qualquer elemento da comunidade escolar com sintomas da infeção por SARS-COV2.



Os **Encarregados de Educação** são responsáveis pelos seus educandos, devendo:



- Manter atualizados os contactos de emergência (2 números de telefone no mínimo e *email*);
- Medir a temperatura da criança, diariamente, antes de se deslocar para a escola;
- Manter a criança na residência e ligar de imediato para a Linha de Saúde 24 (tel. **808 24 24 24**), se a mesma apresentar sintomas de gripe (febre súbita igual ou superior a 38°C, tosse ou nariz entupido, dor de garganta, dores corporais ou musculares, dores de abeça, fadiga, arrepios de frio);



Informar obrigatoriamente a Escola, no caso de se verificar a situação anterior;

- Informar a Escola via telefone ou *email*, caso seja diagnosticado COVID-19 a um familiar direto da criança que partilhe a habitação ou com o qual mantenha estreito contacto (pais, filhos, avós, etc.);
- Não permitir que a criança leve brinquedos, objetos desnecessários ou de adorno (pulseiras, anéis, fios, etc.), para a escola;
- Informar antecipadamente a educadora sempre que a criança tenha necessidade de faltar ou chegar mais tarde ;
- Cumprir os horários de entrada e de saída da criança;
- Usar máscara , sempre que o Encarregado de Educação/acompanhante do aluno se aproxime do portão.



NÃO LEVAR BRINQUEDOS
OUTROS ARTIGOS QUE
INDISPENSÁVEIS PARA

stop Para reduzir os riscos de contágio, são adotadas as seguintes medidas:
covid-19

- Visitas de estudo, festas, reuniões presenciais, bem como a vinda de elementos externos à Escola para contactar com crianças, docentes e não docentes encontram-se suspensas;



- A **recepção e a entrega da criança** será feita ao portão da Escola;
- A criança terá que ter, obrigatoriamente, um par de “cros” para utilizar no circuito interno da escola e deverá trazer de casa ténis ou sapatos de velcro, fáceis de calçar e descalçar sozinhas;
- Não serão permitidas mochilas na escola;
- O Encarregado de Educação deverá assegurar-se de que o lanche trazido de casa vem em embalagens descartáveis, para que terminado o mesmo, tudo possa ser colocado no lixo;
- Se a criança apresentar, na escola, temperatura igual ou superior a 38°, o Encarregado de Educação será chamado à escola e serão ativados os procedimentos constantes no Plano de Contingência;
- Após a situação anterior a criança só poderá regressar à escola com declaração médica;
- Em caso de falta de um educador e/ou assistente operacional, a criança não será distribuída devendo o Encarregado de Educação assegurar o seu regresso a casa;
- O Encarregado de Educação e Pais deverão sensibilizar a criança para o cumprimento das regras e percursos estabelecidos na escola, de acordo com o seu Plano de Contingência;
- Os contactos entre o Encarregado de Educação e a Educadora devem ser feitos, através do telefone ou do *email* facultados pela docente;
- Os contactos com a Coordenadora da Escola são feitos através do telefone ou do *email* da respetiva escola. O atendimento ao público está sujeito a marcação e análise prévia;
- O horário de atendimento ao público dos Serviços Administrativos será adaptado às necessidades de cada momento, privilegiando-se o atendimento através de telefone 212026622 ou *email*: secretaria@aems.pt



Refeitório

O refeitório abrirá no dia 20 de setembro. As refeições (lanche e almoço) serão fornecidas pela empresa GERTAL.



As refeições serão, obrigatoriamente, marcadas na plataforma “SIGA”.

Sobre este procedimento a Câmara Municipal da Moita irá enviar informação e documentação aos Encarregados de Educação de forma a poderem criar a password para entrarem na plataforma.

O pagamento será efetuado através de referências bancárias enviadas por mensagem para o telemóvel do Encarregado de Educação e o pagamento deverá ser efetuado por multibanco, homebanking ou diretamente nos Postos de Atendimento da Câmara Municipal, do dia 4 ao dia 14 de cada mês, correspondendo aos consumos/frequência referentes ao mês anterior.

Tendo em conta a situação atual, em que todos devemos partilhar responsabilidades, neste percurso, que exige como nunca, o cumprimento de regras por parte de toda a comunidade educativa, solicitamos a vossa colaboração, no sentido de poderem ser aliados da Escola no combate ao vírus e agentes de segurança para a saúde dos vossos educandos/filhos e de todos em geral.

Solicitamos o cumprimento de todas as regras mencionadas neste guião e ainda que se mantenham informados através das comunicações enviadas pelos docentes, bem como através da página do agrupamento (www.aems.pt), lendo os documentos: **Regulamento Interno, Plano de Contingência e Estatuto do Aluno e Ética Escolar** (Decreto lei nº 51/2012 de 5 de setembro).

A escola só está a fechar portas fisicamente, pois, na realidade queremos dar resposta a todos os vossos problemas, dúvidas e angústias, mas agora de uma forma menos pessoal.

Pedimos muita calma, paciência e confiança, pois estamos a fazer o melhor que conseguimos e que nos é permitido.

Um bom ano letivo para todos!